



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____

FL: _____

PROJETO DE LEI Nº

/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução e canto do **Hino a Londrina** em solenidades oficiais do Município de Londrina.

SALA DAS SESSÕES, 11 de julho de 2017.


JAIRO TAMURA
VEREADOR



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução e canto do **Hino a Londrina** em solenidades oficiais do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da execução e canto do **Hino a Londrina** em todas as solenidades oficiais nas seguintes ocasiões:

I - em todas as solenidades de abertura de jogos colegiais e jogos municipais organizados e promovidos pela Fundação de Esportes do Município e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;

II - em todas as inaugurações de obras de caráter Municipal;

III - nos eventos promovidos pela Administração Municipal Direta e Indireta; e

IV - nas datas comemorativas Municipais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, por meio de Decreto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de julho de 2017.


JAIRO TAMURA
VEREADOR



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI N^o _____ /2017

JUSTIFICATIVA

A presente matéria criando a obrigatoriedade da execução do Hino a Londrina nas solenidades oficiais visa gerar o municipalismo dos cidadãos londrinenses.

A execução do Hino a Londrina visa despertar valores cívicos importantes para cidadania, como dedicação à causa pública, conhecimento histórico e cultural, patriotismo, preparação para a vida social, respeito ao próximo e amor ao nosso Município.

O Hino a Londrina foi criado pela Lei n^o 508, de 27 de novembro de 1959, que regulamenta a criação da **Bandeira** e do **Brasão de Armas** do Município e o **Hino a Londrina**.

A música do Hino a Londrina foi objeto de concurso realizado no ano de 1958, pela Prefeitura, cujo regulamento foi também divulgado na imprensa da capital do Estado e das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

Seis composições foram apresentadas em resposta ao chamamento público, tendo a Comissão Julgadora, integrada pelos Professores Bento Mossurunga, Edgard Chalbaud Sampaio e João Ramalho, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná.

Foi **aprovada** a composição (**música**) do Maestro Andréa Nuzzi e a **letra** de Francisco Pereira de Almeida Júnior.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, 11 de julho de 2017.


JAIRO TAMURA
VEREADOR